UNIVERSIDADE DOS AÇORES

PROCESSO ELEITORAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBLEIA A QUE SE REFERE O ARTIGO 11.º DA LEI N.º 32/2026

CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO ATO ELEITORAL | 2026

Ações	Datas
Início do ato eleitoral	12 de novembro de 2026
Os cadernos eleitorais deverão ser disponibilizados, exclusivamente para consulta, no *Campus* a que pertencem os respetivos eleitores	até às 16h00 de 12 de novembro de 2026
Apresentação das candidaturas à Comissão Eleitoral (CE)	até às 16h00 de 25 de novembro de 2026
Quem seja, simultaneamente, eleitor e elegível como trabalhador e como estudante, será considerado como eleitor e elegível enquanto trabalhador, exceto se comunicar o contrário ao Presidente da CE	até 18 de novembro de 2026
Em casos de deteção de lista em não conformidade com o consagrado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, a CE, comunica ao proponente da mesma	25 de novembro de 2026
O proponente da lista inconforme pode remeter à CE a lista eleitoral regularizada	até às 16h00 de 26 de novembro de 2026
Data-limite para a decisão da CE sobre a admissão ou exclusão das listas	até 27 de novembro de 2026
Da exclusão cabe reclamação para a CE, dirigida ao Presidente daquela Comissão, por mensagem eletrónica para o respetivo endereço regulamentado	até às 10h do dia 30 de novembro de 2026
A CE decide sobre a reclamação	até às 18h do dia 30 de novembro de 2026

Data-limite para apresentação de reclamação dos cadernos eleitorais ao Presidente da Comissão Eleitoral, por mensagem eletrónica para o endereço que consta da alínea b) do n.º 2 do Despacho	até às 16h00 de 2 de dezembro de 2026
Disponibilização da versão definitiva dos cadernos eleitorais no *Campus* a que pertencem os respetivos eleitores	até às 16h00 de 3 de dezembro de 2026
Data-limite para ser requerido pelo eleitor ao Presidente da Mesa de Voto do *Campus* onde seja eleitor, o boletim de voto para o voto por correspondência. O pedido é feito para o endereço do respetivo presidente, que consta do n.º 7 do Despacho	até às 12h00 de 4 de dezembro de 2026
Fornecimento do boletim de voto solicitado	até às 17h00 de 4 de dezembro de 2026
O ato eleitoral e correspondente votação	entre as 9h30 e as 16h00 de 11 de dezembro de 2026

Ponta Delgada, 11 de novembro de 2026.

A REITORA

Assinado por: **SUSANA DA CONCEIÇÃO MIRANDA SILVA MIRA LEAL**
Data: 2026.11.11 13:46:34-01'00'

SUSANA MIRA LEAL